



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 141, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA A CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA KELY LILIAN PIMENTA À 61ª ZONA ELEITORAL, CONSTANE DA PORTARIA Nº. 218, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº.9/2021/42ZE, subscrito pelo Juiz Eleitoral da 42ª Zone Eleitoral de Sapezal;

CONSIDERANDO a inexistência de interesse público na manutenção de servidor para atender a 61ª zona eleitoral de Comodoro, considerando que o Município de Campos de Júlio é jurisdicionado à 42ª ZE de Sapezal;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para o bom andamento aos serviços públicos, notadamente em virtude das vedações contidas na Lei Complementar nº173/2020, associado ao princípio republicano da separação dos poderes conferida no artigo 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO expedida sob o nº1/2021 para retorno às atividades funcionais no cargo de Agente Administrativo no prazo de 24 horas, computados da data do recebimento pela notificada, ocorrido nessa data;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora **KELY LILIAN PIMENTA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativa, através da Portaria nº.005, de 01 de março de 2002, matriculada sob nº.150, inscrita no CPF sob nº.488.910.611-15 à 61ª zona eleitoral de Comodoro/MT, materializada pela Portaria nº.218, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº.218, de 23 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

o n° 631.576.751-68 e RG n° 0906391-9 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Mato Grosso, n° 355, bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n° 2010027-2 SSP/MT e CPF n° 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n° 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Aporte financeiro a fim de **subsidiar as despesas necessárias para manutenção dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI e enfermarias voltados para o atendimento dos pacientes no âmbito da emergência da Pandemia Covid-19**, nos termos das Portarias n° 3.137 de 19 de novembro de 2020, portaria 206/2020/GBSES, portaria n 207/2020 GBSES, portaria 249/2020 GBSES e Portaria n° 568/2020 do Ministério da Saúde, portaria n° 138/2021/GBSES, portaria GM/MS n° 431, de 11 de março de 2021 e Leis Municipais n° 2636/2020 e n° 2653/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo visa subsidiar as despesas necessárias para manutenção dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI e enfermarias voltados para o atendimento dos pacientes no âmbito da emergência da Pandemia Covid-19, em prol da população do município de Campo Verde, nos termos das Leis n° 2636/2020 de 16 de Dezembro de 2020 e n° 2653/2021 de 05 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrente do presente termo serão custeadas mediante a transferência de valores da dotação orçamentária constante no exercício 2021, sob especificação n. 10.002.10.122.0062.20189.3.3.50.41.00.00.0.1.46.074000 – Reduzido: 1610; 10.002.10.122.0062.20189.3.3.50.41.00.0.1.42.000000 – Reduzido: 1619; e 10.002.10.122.0062.20189.3.3.50.41.00.00.0.3.42.000000 – Reduzido: 1609, no montante de R\$ 2.803.600,47 (Dois milhões oitocentos e três mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos), sendo o referido aporte custeados preferencialmente pelo repasse Federal, subsidiariamente com recursos do Estado – Covid, conforme Portaria n° 1.666/2020 de 1° de julho de 2020, para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), disponibilizados para a população Campoverdense e municípios vizinhos no combate a COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA

O aporte financeiro de que trata a clausula segunda deste aditivo, serão repassados de forma proporcional e mensal, referente as competências dos meses de janeiro, fevereiro e março, alusivo aos serviços realizados no Hospital Municipal Coração de Jesus, após a assinatura do presente aditivo, dentro do exercício financeiro de 2021, ou enquanto perdurar a crise socioeconômica (COVID-19).

CLÁUSULA QUARTA

Ocorrendo o descumprimento total ou parcial das obrigações entabuladas no Plano de Cuidado Integrado Atenção Hospitalar para a Atenção Primária a Saúde, por parte da Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, fica estabelecido multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor de repasse mensal do mês correspondente, devidamente revertidos em favor do município de Campo Verde.

CLÁUSULA QUINTA

A Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos recursos, contendo comprovantes, notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o mês de competência, e o

prazo de 60 (sessenta) dias para prestar contas após o encerramento dos serviços da UTI COVID e devolução dos recursos residuais se existentes.

CLÁUSULA SEXTA

Deverá o repasse de que trata o presente aditivo ser transferido para a Conta Corrente: 68.065-6; Agência: 0802; Banco Sicred (748); indicada pela Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS CNPJ: 09.364.737/0001-68, devendo haver a devida discriminação de informações acerca da prestação de contas referente ao repasse mensal.

Caso se verifique a utilização do recursos diverso daquele previsto, ou seja, não elencados no presente aditivo, os mesmo serão glosados, portanto não serão pagos.

A fiscalização dos Serviços vinculados ao 20º termo aditivo ficará a cargo da Gerente de Serviços Jurídicos, e comissão de contas do Hospital Coração de Jesus.

Campo Verde - MT, 15 de março de 2021.

CONCEDENTE _____

Prefeitura Municipal de Campo Verde

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIADA: _____

Associação Social amigos da Solidariedade- ASAS

CNPJ – 09.364.737/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyra Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal n° 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n° 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.475, 820.00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R\$ 1.230,60(um mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), por plantões realizados;

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO R\$ 409,00(quatrocentos e nove reais) em conformidade da escala.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 6149 – Hospital Municipal Leocyra Lazarete;

Despesa(385/2021) 06.01.2.041.3.3.90.34.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros .

VIGÊNCIA: 09/03/2021 até 08/03/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE, CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S, CNPJ N° 36.812.312/0001-47 CREDENCIADO.

PORTARIA N° 141, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA A CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA KELY LILIAN PIMENTA À 61ª ZONA ELEITORAL, CONSTANE DA PORTARIA N° 218, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº.9/2021/42ZE, subscrito pelo Juiz Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral de Sapezal;

CONSIDERANDO a inexistência de interesse público na manutenção de servidor para atender a 61ª zona eleitoral de Comodoro, considerando que o Município de Campos de Júlio é jurisdicionado à 42ª ZE de Sapezal;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor para o bom andamento aos serviços públicos, notadamente em virtude das vedações contidas na Lei Complementar nº173/2020, associado ao princípio republicano da separação dos poderes conferida no artigo 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO expedida sob o nº1/2021 para retorno às atividades funcionais no cargo de Agente Administrativo no prazo de 24 horas, computados da data do recebimento pela notificada, ocorrido nessa data;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora **KELY LILIAN PIMENTA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativa, através da Portaria nº. 005, de 01 de março de 2002, matriculada sob nº.150, inscrita no CPF sob nº.488.910.611-15 à 61ª zona eleitoral de Comodoro/MT, materializada pela Portaria nº.218, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº.218, de 23 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO: o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.475, 820.00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R\$ 1.230,60(um mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), por plantões realizados;

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO R\$ 409,00(quatrocentos e nove reais) em conformidade da escala.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde; **Centro de Custo:** 6149 – Hospital Municipal Leocyr Lazarete;

Despesa(385/2021) 06.01.2.041.3.3.90.34.03.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA: 09/03/2021 até 08/03/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE, DANIELLE MATEUS SAMPAIO, CPF/MF Nº 040.989.661-66 CREDENCIADA.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 011/2021

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 011/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de “**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 29/03/2021, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 15 de março de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 12/2021

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 12/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com previsão de **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de equipamentos e suprimentos de informática**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis em www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações, e em <https://bllcompras.com>.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 29/03/2021, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de março de 2021.

Eric Rodrigo Pettegan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

Aos quinze dias do mês de março de 2021, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG